Ordem dos Enfermeiros - Secção Regional dos Açores

RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **Ordem dos Enfermeiros – Secção Regional dos Açores** (a Entidade), que compreendem o balanço em **31 de dezembro de 2016** (que evidencia um total de 1.324.193,51 euros e um total dos fundos patrimoniais de 1.293.732,83 euros, incluindo um resultado líquido de 43.809,88 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações nos fundos patrimoniais e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao período findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **Ordem dos Enfermeiros - Secção Regional dos Açores** em **31 de dezembro de 2016** e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao período findo naquela data de acordo com a Norma contabilística e de relato financeiro para entidades do setor não lucrativo (NCRF-ESNL) do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfases

As demonstrações financeiras da Ordem dos Enfermeiros relativas ao ano findo em 31 de dezembro de 2015 foram auditadas por outro Revisor Oficial de Contas que expressou uma escusa de opinião sobre essas demonstrações em 4 de maio de 2016.

Conforme mencionado na nota 9.2 do Anexo, a rubrica "Resultados transitados" no Balanço, encontra-se influenciada por diversas regularizações de saldos relativas a anos anteriores no montante de 18.049,10€ a débito e 36.400,59€ a crédito.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Responsabilidades do Órgão Diretivo e do Órgão de Fiscalização pelas demonstrações financeiras:

O Órgão Diretivo é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com a Norma contabilística e de relato financeiro para entidades do setor não lucrativo (NCRF-ESNL) do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de atividades nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- a avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Dr. Jorge Manuel Teixeira da Silva - jorgesilva.roc@mail.telepac.pt
Sede: Rua dos Bragas, 208 - 1º Andar - Sala 15 - Cedofeita - 4050-122 Porto
Escritório: Urbanização Souto do Rio, Lote 43 - 3754-304 ÁGUEDA - Telefs. 234 622 250 - 234 603 556 - Fax 234 624 267

Capital Social 5 800 € - Contribuinte e NIPC n.º 510 413 900 - SROC n.º 277 - OROC

O Órgão de Fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;

- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo Órgão Diretivo;

- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo Órgão Diretivo, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- comunicamos com o Órgão Diretivo, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

Águeda, 13 de fevereiro de 2017

Dr. Jorge Manuel Teixeira da Silva

Jorge Manuel Teixeira da Silva

Revisor Oficial de Contas nº 637 em representação de
Jorge Silva, Neto, Ribeiro & Pinho, SROC, Lda.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Capital Social 5 800 € - Contribuinte e NIPC n.º 510 413 900 - SROC n.º 277 - OROC

Dr. Jorge Manuel Teixeira da Silva - jorgesilva.roc@mail.telepac.pt
Sede: Rua dos Bragas, 208 - 1º Andar - Sala 15 - Cedofeita - 4050-122 Porto
Escritório: Urbanização Souto do Rio, Lote 43 - 3754-304 ÁGUEDA - Telefs. 234 622 250 - 234 603 556 - Fax 234 624 267